


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Câmara de Graduação – CGR</p>
<p>Processo : 23118.002691/2018-00 SEI: 999119656.000008/2018-11</p>	<p>Parecer: nº 2353 /CGR</p>
<p>Assunto: Regimento Interno da Reserva Técnica do DARQ.</p>	
<p>Interessado: Juliana RossatoSanti</p>	
<p>Relator: Conselheira Cláudia Justus Torres Pereira</p>	

I- RELATÓRIO

O processo em tela trata-se do Regimento Interno da Reserva Técnica do DARQ– Departamento de Arqueologia e o processo está instruído com 22 folhas, sendo os seguintes documentos constantes nos autos:

1. Memorando nº 68/2018/DARQ da Chefe do Departamento de Arqueologia para o NCH encaminhando o Regimento Interno da Reserva Técnica do DARQ ao Núcleo de Ciências Humanas (fl. 01);

2. Regimento Interno da Reserva Técnica dos Acervos Arqueológicos do Departamento de Arqueologia (DARQ/UNIR); (fls.02 a 05);

3. Ata da Reunião Ordinária do Conselho do Departamento de Arqueologia do dia 08/08/2018; (fls. 06 a 10 a e v);

4. Lista de Presenças da Reunião Ordinária do Conselho do Departamento de Arqueologia do dia 08 de agosto de 2018; (fl.19);

5. Parecer do Conselho do Núcleo de Ciências Humanas; (fls.12);

7. Ata da reunião ordinária do Colegiado do NCH – Núcleo de Ciências Humanas (fl.13 a 16)

8. Lista de Presença da Reunião Ordinária do colegiado NCH – Núcleo de Ciências Humanas (fls.17 a e v);

14. Despacho Nº129/2018/NCH para SECONS (fl.18);

15. Despacho nº0547/2018/SECONS para CGR (fl.34);

16. E-mail da SECONS informando ao presidente da CGR que o referido processo estava à disposição para instrução. (Fl.20);

17. E-mail do Prof. Alisson Diôni Gomes designando o referido processo a esta conselheira (fl.21);

17. Despacho nº 0549/2018/SECONS para esta conselheira (fl.22);

Câmara de Graduação - CGR	Proc. 23118.002691/2018-00	Parecer nº 2353 /CGR
---------------------------	----------------------------	----------------------



II- ANÁLISE

A Proposta de Regimento Interno da Reserva Técnica do DARQ está constituída com os seguintes itens:

1. Disposições Preliminares;
2. Objetivos;
3. Estrutura Organizacional;
4. Disposições Gerais

No Regimento Interno da Reserva Técnica do DARQ estão explícitos princípios de conservação e salvaguarda de patrimônio arqueológico, realização e apoio de atividades de comunicação, ensino, pesquisa e extensão além de manutenção de intercâmbio científico e culturais como objetivos.

Se estrutura em Curadoria, Vice - curadoria e Corpo Técnico com previsão de eleição para os dois primeiros cargos. Aponta-se também no referido regimento os deveres dos membros integrantes dos respectivos cargos.

Vale ressaltar que o artigo 8º esclarece a respeito dos casos omissos que serão resolvidos pelo Conselho do Departamento do curso de Arqueologia/UNIR.

A referida proposta de Regimento Interno da Reserva Técnica do Curso de Arqueologia/UNIR foi aprovada no âmbito do Conselho Departamental de Arqueologia com parecer favorável da relatora Silvana Zuse, cujo parecer está precisamente detalhado e relata a mudança de sede da referida Reserva Técnica que será construída pelas Usinas de Jirau e Santo Antônio. Esta Reserva Técnica receberá grande e valioso acervo arqueológico (coleções provenientes de uma linha de transmissão de energia no estado de Rondônia.

Enviado o processo nº 23118.002691/2018-00 ao Colegiado do NCH, o relator Djanilson Amorim da Silva emitiu parecer favorável à aprovação do Regimento Interno da Reserva Técnica do DARQ, o qual foi homologado pelo referido colegiado.


O Regimento Interno em análise, contempla os aspectos reguladores e legais necessários ao bom funcionamento e organização da reserva Técnica do Departamento de Arqueologia – DARQ.

III – PARECER:


Diante do exposto, sou de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do **Regimento Interno da Reserva Técnica do Curso de Arqueologia do DARQ /UNIR.**

Vilhena, 07 de novembro de 2018.

Cláudia Justus Torres Pereira
Conselheira Cláudia Justus Torres Pereira
Conselheira CGR/CONSEA

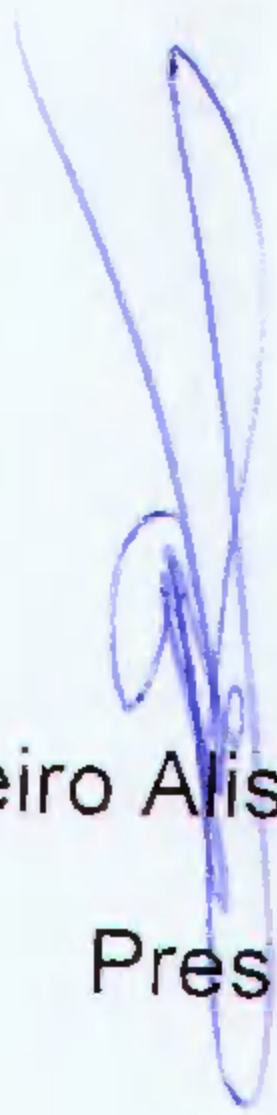
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO - CONSEA
	Da Presidência dos Conselhos Superiores

P

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO - CONSEA</p>
<p>CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CGR</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>29.11.18</i></p> <p><i>Ari Miguel Teixeira Ott</i></p> <p>Prof.º Dr.º Ari Miguel Teixeira Ott Presidente dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo n.º 23118.002691/2018-00 SEI: 999119656.000008/2018-11</p>	<p>Parecer: 2353/CGR</p>
<p>Assunto: Regimento Interno dos Laboratórios do Departamento de Arqueologia - DARQ</p>	
<p>Interessado: Juliana RossatoSanti</p>	
<p>Relator: Conselheira Cláudia Justus Torres Pereira</p>	

Decisão:

Na 171ª sessão ordinária, em 29-11-2018, por unanimidade, a câmara acompanha o parecer em tela, cuja relatora é de parecer favorável.


Conselheiro Alisson Diôni Gomes
Presidente